

**DECRETO Nº 814 DE 01 DE JUNHO DE 1998.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 541 de 29 de maio de 1998, e com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão a conta da anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 528 de 31 de dezembro de 1997, em conformidade com o artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de junho de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de junho de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

**ANEXO AO DECRETO Nº 814 DE 01 DE JUNHO DE 1998.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Câmara Municipal</b> 1000.01010012.002	3131-00	-	6.000,00
<b>Gabinete do Prefeito</b> 2001.03070212.004	3132-00	6.000,00	-
<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>